



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 432, DE 2024

Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre a destinação de recursos para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a destinação de recursos para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a destinação de recursos para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, e em razão de a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 prever dotações destinadas às despesas com centros especializados no atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista, requisitam-se as seguintes informações:

1. Qual é a situação epidemiológica do transtorno do espectro autista (TEA) no Brasil?
2. Quantos centros especializados no atendimento de pessoas com TEA recebem recursos federais e como eles estão distribuídos por município e unidade federativa?
3. Quais os critérios utilizados para a escolha dos locais?

4. Qual é a natureza jurídica desses serviços?
5. Como estão estruturadas as equipes de atendimento nos centros especializados, incluindo as especialidades e os tipos de assistência oferecidos? Há previsão de oferta de apoio e atendimento psicológico às famílias e cuidadores?
6. Quantas pessoas com TEA estão sendo atendidas atualmente nesses centros? Qual é a capacidade total de atendimento estimada e qual a demanda de pessoas com TEA ainda à espera de atendimento?
7. Como se dá o acesso e a referência de pacientes com TEA a esses centros, incluindo os critérios para ingresso?
8. Nesses centros existem projetos terapêuticos individualizados, planejamento de alta e de encaminhamento para outros serviços?
9. Como os centros especializados em TEA se integram às políticas de Atenção Primária, de Atenção Especializada, de Saúde Mental e de Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS?
10. Qual o montante de recursos destinados pelo Ministério da Saúde para os centros especializados em TEA em 2023 e 2024? Neste período, quantos novos CERs foram habilitados, em quais localidades e em quais as modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual)?
11. Quais são os incentivos financeiros de custeio, destinados aos serviços que realizam atendimento voltado às pessoas com TEA, transferidos pelo Ministério da Saúde aos entes federativos?
12. Por fim, qual o montante de recursos já destinado aos novos vinte (20) CERs previstos no âmbito do Novo PAC Saúde e onde estarão localizadas essas novas unidades?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Relatório produzido por pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Rede de Pesquisas em Saúde Mental de Crianças e Adolescentes intitulado “A “indústria” do autismo no contexto brasileiro atual: contribuição ao debate”, em 2023, o Ministério da Saúde destinou R\$ 540 milhões em recursos para criação de 120 núcleos especializados em autismo vinculados aos Centros Especializados em Reabilitação (CERs). No mesmo ano, os 2.700 Caps (Centros de Atenção Psicossocial) de todos os tipos receberam R\$ 344 milhões.

O Novo PAC Saúde do governo federal anunciou a construção de novos vinte Centros Especializados em Reabilitação (CER) por meio do instrumento de repasse da portaria Fundo a Fundo. Estados e municípios enviaram propostas e foram selecionados para receber novos CERs.

O presente Requerimento visa verificar a adequada aplicação dos recursos públicos de acordo com o Art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que prevê que o Senado Federal, como componente do Congresso Nacional, tem a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

Senadora Mara Gabrilli